



Fl. n.º 3
Proc. n.º 3158

Câmara Municipal de Ubatuba

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 11.680-000

« UBATUBA CAPITAL DO SURF »

Resolução n.º 3/98

**Altera o dia das
Sessões Ordinárias
da Câmara Municipal.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Antônio Epifânio de Oliveira Neto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 92 – As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças feiras, às 19:30 horas.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 2 de dezembro de 1998.


ANTÔNIO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA NETO
PRESIDENTE